



## COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFI-CAU/PB

### DELIBERAÇÃO Nº 028/2017 – (CPFI-CAU/PB)

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFI, reunida extraordinariamente em João Pessoa-PB, na sede no CAU/PB, no dia 13 de julho de 2017, no uso das competências e prerrogativas de que trata a Seção II, artigos 42º e 43º do Regimento Geral do CAU/PB, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº 121, de 19 de agosto de 2016 proferida pelo CAU/BR, que dispõe sobre as anuidades e sobre a negociação de valores devidos aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e dá outras providências.

Considerando a demanda do Assessor Jurídico de pedir autorização da CPFI-CAU/PB para proceder com a negociação judicial da quantidade de parcelamentos possíveis nos casos dos débitos de anuidades conforme o exposto na Resolução nº 121 do CAU/BR

#### DELIBEROU:

1 - Por unanimidade, autorizar o Assessor Jurídico a negociar judicialmente a quantidade de parcelamentos dos débitos de anuidades mantendo o que está disposto na Resolução nº 121 do CAU/BR.

João Pessoa-PB, 13 de julho de 2017.

**PAULO SÉRGIO ARAÚJO PEREGRINO**  
Coordenador

**VALDER DE SOUZA FILHO**  
Coordenador Adjunto

**RICARDO VICTOR DE MENDONÇA VIDAL**  
Membro

**CRISTINA EVELISE VIEIRA ALEXANDRE**  
Membro